

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

= <u>L E I Nº 17/77</u> =

A CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE '
L E I :-

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por Decreto, Créditos Suplementares até o limite de 5% (cinco
por cento) da despesa total autorizada no Orçamento vi
gente.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

TATALANTIN THE TATALANT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO, EM 23 DE NOVEMBRO DE 1 977.

WIEDER SEBASTIÃO DE PAULA PREFEITO MUNICIPAL

give got copie